ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 97/2018, Pregão Presencial nº 75/2018, à empresa **CONTEL – SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HS LTDA** por ter sido declarada vencedora pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, ATIVAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS.

Fornecedor 15825-CONTEL - SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HS LTDA					
Item	**Produto**	**Un**	**Qtd**	**Vlr Uni**	**Vlr Tot**
1	Licença base Enterprise Digifort para gerenciamento de 8 câmeras.	UND	1,00	R$ 6.011,00	R$ 6.011,00
2	Licença pack gerenciador enterprise para 16 câmeras	UND	1,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00
3	Servidor câmeras Xeon E31220 V6/8GB Ram/120GB SSD/167B/ Win 10 Pró	UND	1,00	R$ 12.675,00	R$ 12.675,00
4	Servidor cliente Xeon E31220 V6/8Gb Ram/1TB/Placa Vídeo 4GB/ Win 10 Pró/Monitor 24"	UND	1,00	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
5	Nobreak 1440VA	UND	1,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
6	Câmera Bullet IP de 4MP com lente Varifocal de 2,8 a 12mm	UND	14,00	R$ 4.100,00	R$ 57.400,00
7	Rack 24 U	UND	1,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
8	Nobreak 1.4KVA	UND	9,00	R$ 2.000,00	R$ 18.000,00
9	Switch 08 portas	UND	1,00	R$ 490,00	R$ 490,00
10	Organizador de cabos	UND	1,00	R$ 280,00	R$ 280,00
11	Poste de concreto cônico de 9 metros acima do nível da terra	UND	8,00	R$ 2.186,75	R$ 17.494,00
12	Caixa rack vedada com 2 níveis	UND	8,00	R$ 500,00	R$ 4.000,00
13	Switch 4 portas POE + 01 LAN	UND	8,00	R$ 750,00	R$ 6.000,00
14	Conjunto elétrico por poste	UND	8,00	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
15	Fornecimento, instalação, configuração e ativação de software e equipamentos de videomonitoramento urbano	UND	1,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
				Total	**R$ 155.000,00**

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:
Obs.: Para fins de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar a qualificação do(s) funcionário(s) em curso/treinamento sobre a **NR10** e **NR35**, com apresentação de certificados, em conformidade com a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá ser comprovado o vínculo deste(s) com a licitante: em se tratando de sócio da empresa, comprovado com a apresentação do contrato social, dispensável se já apresentado no credenciamento, no caso de funcionário, mediante cópia de CTPS registrada pela empresa, ou ainda, através de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório.
O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, estendendo-se até a conclusão dos serviços e do período de garantia dos equipamentos e do suporte técnico.

DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas, sendo que a primeira, a qual corresponderá a 30% do valor contratual, será paga em até 05 (cinco) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato. As demais parcelas (correspondente aos 70% restantes) serão de igual valor e seu pagamento ocorrerá mensalmente a partir de janeiro de 2019, até o quinto dia útil de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Obs.: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.
Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.
O preço a ser pago será aquele da proposta vencedora, sem reajustes sob qualquer titulo ou disposição que venha a ser levantado.
A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA:

A partir da assinatura do contrato, a configuração do sistema de segurança, instalação dos equipamentos e o início dos serviços de assistência contratual deverão ocorrer num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prazo este que poderá vir a ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido pela licitante de forma motivada e durante o transcurso do prazo inicial.
Os locais de entrega e instalação são os constantes no Anexo IX. Toda a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos (cabos, conectores, plugs, dentre outros descritos no anexo VII) e mão-de-obra serão por conta da licitante vencedora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp	Despesa	Cód.
2018	9	1	16	482	208	2071	1	333903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES	2714
									MATERIAL DE CONSUMO	628
									Segurança Pública	
2018	9	1	16	482	208	2071	1	344905233000000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2716
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630
									Segurança Pública	
2018	9	1	16	482	208	2071	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2715
									OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	629
									Segurança Pública	
2018	9	1	16	482	208	2071	1	344905235000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2717
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630
									Segurança Pública	

Nova Bassano, 28 de novembro de 2018.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal